



PORTARIA Nº 2.383 . DE 08 AGOSTO DE 2019

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV- Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Programa de Descontos concedidos pela FESURV – Universidade de Rio Verde, regulamentado pela lei 5.517/2008 e pelas alterações da referida lei, por meio das leis; 6.230/2013, 6.671/2017, 6.731/2017 e 6742/2017;

CONSIDERANDO, que para fazer jus aos descontos; desconto servidor, desconto por grau de parentesco, desconto portador de diploma, desconto incentivo à formação de professores e desconto incentivo à formação de adultos, o acadêmico deverá requerê-lo ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos e apresentar documentação exigida;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para a apresentação do requerimento e da documentação;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer cronogramas de acordo com a modalidade de desconto, conforme abaixo discriminado:

CALENDÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DESCONTO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS SERVIDORES DA UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
13/08	Preenchimento do formulário e entrega da documentação no Setor de Bolsas	Centro de Negócios - UniRV (R. São Sebastião, 250, Centro - salas 12, 13 e 14)	07h às 17h (sem intervalo para almoço) e das 19h às 22h.
27/08 a 05/09	Análise documental	Setor de Bolsas	–
06/09	Divulgação do resultado final	Página da UniRV: www.unirv.edu.br	



CALENDÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DESCONTO POR GRAU DE PARENTESCO DA UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
13/08 a 26/08	Preenchimento do formulário e entrega da documentação no Setor de Bolsas	Centro de Negócios - UniRV (R. São Sebastião, 250, Centro - salas 12, 13 e 14)	07h às 17h (sem intervalo para almoço) e das 19h às 22h.
27/08 a 05/09	Análise documental	Setor de Bolsas	—
06/09	Divulgação do resultado final	Página da UniRV: www.unirv.edu.br	

CALENDÁRIO PARA REQUERIMENTO DOS DESCONTOS PARA: PORTADOR DE DIPLOMA, INCENTIVO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESCONTO INCENTIVO À ADULTOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
13/08 a 26/08	Preenchimento do formulário e entrega da documentação no Setor de Bolsas	Centro de Negócios - UniRV (R. São Sebastião, 250, Centro - salas 12, 13 e 14)	07h às 17h (sem intervalo para almoço) e das 19h às 22h.
27/08 a 05/09	Análise documental	Setor de Bolsas	—
06/09	Divulgação do resultado final	Página da UniRV: www.unirv.edu.br	

Art. 2º. Serão analisadas as solicitações dos candidatos que se inscreveram no período estabelecido no calendário acima, tendo seus formulários devidamente preenchidos, assinados pelos candidatos ou responsáveis legais e instruídos com a documentação exigida. Caso o candidato perca o prazo estabelecido, deverá procurar o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

Art. 3º. Os formulários pertinentes e as leis estão disponíveis no portal da UniRV.

Art. 4º. O cronograma para o desconto servidor não terá período final estabelecido, visto que a contratação pode ocorrer a qualquer momento e o candidato poderá preencher o formulário e entregar a documentação após sua efetivação no Setor de Bolsas.

Art. 5º. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar, não será feita a conferência de documentos no ato da inscrição.

Art. 6º. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos oito dias do mês agosto de de 2019.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017